

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO P.C. - Nº 115/2023

À Prefeitura Municipal de Borebi.

Sr.(a) Prefeito(a),

Referência: Termo de Convênio – Proc.º 2507693/2019, Edital 2016/2017, Projeto Sem Fronteiras.

Assunto: Notificação para apresentação de documento(s) pendente(s) para análise de PRESTAÇÃO DE CONTAS – REQUISIÇÃO TCE/SP Nº 177/2023.

Prezado(a),

A Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - SEDS/SP, por intermédio do Setor de Prestação de Contas, informa que há pendência de documentos a serem apresentados para o prosseguimento da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS, visando resposta à REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCE/SP Nº 179/2023, para o projeto anteriormente referenciado.

Dessa forma, considerando os aspectos levantados durante a análise do processo, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para que, dentro do prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, manifeste-se sobre o(s) item(itens) relacionado(s) abaixo, sob pena de incorrer no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da parceria firmada no Termo de Fomento, em conformidade com a legislação específica.

TERMO DE CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações do MUNICÍPIO

...

IV - prestar contas de cada uma das parcelas recebidas, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, apresentando demonstrativo das despesas efetuadas e do extrato bancário, com a movimentação financeira diária, sem prejuízo da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

(...)

VI – complementar, com recursos próprios, a execução do objeto deste Convênio se os recursos repassados pelo ESTADO forem insuficientes;

VII – prestar contas ao ESTADO, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, e na forma especificada na Cláusula Sexta deste instrumento;”

Pendências:(S)

1) Anexo RP 02 do exercício de 2022: Enviar o anexo RP 02 exercício de 2022.

2) Anexo RP 03 do exercício de 2022: Preencher o Termo de Ciência e Notificação, contendo os dados e assinatura do Prefeito(a) atual (modelo anexo);

3) Certidão do Órgão Conveniado: Preencher com os dados da gestão, referente ao ano fiscal de 2022, incluindo os dados da gestão atual, caso tenha ocorrido mudança na Prefeitura (modelo anexo);

4) Extratos de Conta Corrente: Todo o exercício de 2022;

5) Extratos de Conta de Aplicação: Todo o exercício de 2022;

6) Conciliações Bancárias: Todo o exercício de 2022;

7) Demonstrativos Mensais de Despesas: Todo o exercício de 2022

8) Relatório Financeiro Trimestral: Todo o exercício de 2022

9) Relatório de Execução Trimestral das Atividades: Todo o exercício de 2022

10) Notas Fiscais e Comprovantes de Pagamentos: Todo o exercício de 2022

Para os tópicos enumerados acima, faz-se necessária apresentação de justificativa, juntamente aos documentos comprobatórios solicitados, devendo serem unificados em um arquivo em PDF para cada tópico, devidamente intitulados e em ordem. A documentação encaminhada em resposta à presente notificação será analisada para emissão de novo Parecer. Esta análise da documentação enviada poderá suscitar novos fatos. Ocorrendo, poderão ser encaminhadas notificações complementares.

A documentação encaminhada em resposta à presente notificação será analisada para emissão de novo Parecer. Esta análise da documentação enviada poderá suscitar novos fatos. Ocorrendo, poderão ser encaminhadas notificações complementares.

A Administração poderá (eventualmente) solicitar os documentos originais para conferência, a fim de assegurar a congruência entre aqueles submetidos eletronicamente e os documentos físicos. Caso a PM já tenha apresentado alguma das peças solicitadas, é necessário que apresente o comprovante da respectiva entrega, além da reapresentação destes documentos requeridos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e/ou orientações adicionais que se fizerem necessárias pelos contatos:

Tel.: (11) 2763-8346

E-mail: destinacao.condeca@sp.gov.br

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00290-DM (56682)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CENTRO COMUNITÁRIO BADI

OBJETO: Aquisição de equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 249.968,73 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) de responsabilidade do Estado

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Regina Maria Bianchezzi de Oliveira

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 30/2022

ASSINATURA: 01/11/2023

PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00442-DM (60499)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A VILA SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: CUSTEIO - execução descentralizada do programa de proteção social básica por intermédio da realização de atividades socioassistenciais

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 114.895,40 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 14.895,40 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Fernanda dos Santos Varandas

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS - n.º 15/2023

ASSINATURA: 01/11/2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDECA

Aos vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte três, às dez horas e quarenta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA/SP, situado na Rua Boa Vista, nº 170 – 2º andar – Bloco 5, Centro, São Paulo/SP. A reunião foi presidida pelo Presidente José Armando Hussid que, observado o quórum regimental, deu a abertura aos trabalhos com a apresentação de todos os conselheiros e participantes, bem como apresentação da Pauta. Inicia-se apontando que os informes serão deixados por último. A pauta primeira foi sobre o Edital 2023-2024; não havendo inclusão de Pauta o Senhor Presidente passou a fala

para o Conselheiro Vitor Benez Pegler, momento em que apresenta o resumo referente ao novo Edital, informando que a Consultoria Jurídica da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, por meio da Coordenadoria Jurídica, realizou alguns apontamentos, e informa que, também, a Comissão Permanente de Trabalho de Finança e Orçamento junto com a Mesa Diretora decidem rever a planilha com os ajustes dos prazos no Edital, mantendo o prazo inicial de trinta (30) dias para a apresentação dos projetos e diminuir os prazos das publicações seguintes, assim como os apontamentos da Coordenadoria Jurídica da SEDS para que o certame seja publicado até terça-feira da próxima semana. O Conselheiro Vitor Benez Pegler reforçou novamente a importância da abertura do novo Edital para o CONDECA. Ao término da exposição desse Conselheiro, o Presidente pergunta se alguém tem alguma dúvida, o Conselheiro Marcos Muniz pede a palavra e agradece o empenho de todos os envolvidos. Na sequência, o Presidente segue para o segundo ponto de pauta, a Conferência, passando para a Conselheira Janaina Cristina Souza. Anteriormente a exposição da Conselheira, o representante do Instituto Bold manifesta sobre sua dúvida referente ao Edital. O Presidente do CONDECA permite o uso da palavra. Referido representante comunica que já assinou o Termo de Ajuste do seu projeto, porém gostaria de seguir com a renovação com um valor maior; o Conselheiro e Coordenador da Comissão Permanente de Trabalho de Finança e Orçamento comunica que não é possível aumentar o valor do projeto apresentado, pois não se pode alterar valores de Termo de Fomento assinado; para tanto sugere que a Organização Social inscreva um novo projeto com o valor captado no Edital 2023-2024. Sanada a dúvida, o presidente do Condeca dá prosseguimento a pauta conferência, dando a palavra a Conselheira Janaina Cristina Souza, comunicando que já ocorreu o pregão e a empresa vencedora foi a Europa Tour. A Comissão Extraordinária de Organização da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, continua a Conselheira, já se reuniu com essa Empresa para os ajustes de prazos para a realização da Conferência que ficou agendada para os dias quatro a oito de dezembro de dois mil e vinte e três, para que esteja em consonância com a realização da conferência do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Mediante o fracasso do pregão para a contratação da metodologia da Conferência, os prazos ficaram apertados e em conversa com a SEDS ficou alinhado que seria efetuada a contratação tão somente da Infraestrutura da Conferência; no dia dez de novembro de dois mil e vinte e três, comunica a Conselheira Janaina Cristina Souza, iremos convocar as regionais para apresentar os cadernos com as propostas gerais. A Conselheira Janaina Cristina Souza convida um adolescente presente do Comitê de Participação de Adolescente – CPA para compor a Comissão organizadora das conferências, comunicando que, inicialmente, as reuniões serão todas as terças-feiras, no período da manhã, ressaltando que todos os adolescentes serão bem-vindos, tendo a certeza de que terão muito a contribuir na organização da etapa estadual. Em seguida, a Conselheira pergunta se há alguma dúvida sobre a conferência, momento em que a Conselheira Edna Thomé pergunta como serão as reuniões da conferência; a Conselheira Janaina Cristina Souza esclarece e faz uma síntese dos dias e das regiões; a Conselheira Edna Thomé destaca a importância de ter a presença de pelo menos dois adolescentes nas reuniões para efetuarem revezamento, devido as aulas ou qualquer outro percalço; a Conselheira Janaina Cristina Souza ressalta que, por experiência, prefere trabalhar com um número reduzido de pessoas na Comissão, pois é mais produtivo. O Conselheiro Marcos Muniz deseja boas-vindas aos adolescentes representantes do CPA e assinala a importância da participação desses na articulação da Conferência e se coloca à disposição no que for necessário. O Presidente pergunta ao Conselheiro Marcos Muniz se teria algum informe sobre a Comissão Permanente de Trabalho: Legislação, Políticas Públicas, Conselhos Tutelares e Planejamento - CLPPCTP, antes da próxima pauta. O Conselheiro Marcos Muniz, Coordenado da CLPPCTP, manifesta o interesse e destaca que na Reunião Ordinária anterior, se não estiver enganado, do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, solicitou que constasse em ata a questão da pauta sobre recâmbio, reforça que enviará a ata a Mesa Diretora, solicitando que nessa Ata dessa plenária conste a pauta do recâmbio e trata também dos atrasos e encaminhamentos nos trâmites no Conselho e se houve pendência ou questionamento de órgão de controle, Ministério Público e outros, essa demanda seja enviada a essa CLPPCTP, por meio da Mesa Diretora a fim de que as demandas sejam enquadradas em cronograma de atendimento e seguidas com a resposta dessa Comissão. Reitera, ainda, o Conselheiro Marcos Muniz, essa solicitação e questiona a Mesa Diretora se há algum pedido de esclarecimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, se afirmativo, onde se encontra? Esclarece que essa questão gerou encaminhamento do Força FUNCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que foi solicitado a essa Força informações às organizações referentes ao pedido feito pelo TCE. Ato contínuo, o Presidente do Condeca retoma a pauta e informa a presença de dois representantes da Mesa Diretora, sendo um presencial e outro online, ressaltando que os membros da Mesa Diretora não tinham e não têm conhecimento sobre a solicitação do Tribunal de Contas, relata que nada chegou a presidência e tampouco a Mesa Diretora no que tange a reiteração de documento feita pelo Ministério Público - MP, informa que já consta em ata e a Secretaria Executiva do Condeca também já está ciente. O Conselheiro Marcos Muniz solicita reunião formal com o MP para as solicitações referentes ao Recâmbio. Na sequência, o Senhor Armando Broggi, da Força FUNCAD, solicita a palavra e informa que na semana passada esteve em uma reunião com o Secretário Executivo do CONDECA junto com OSC para tratar de um outro assunto referente a prestação de contas e que na ocasião o Senhor Oswaldo Santana informou que estava sendo questionado pelo Tribunal de Contas, em que as OSC's não estavam utilizando a conta do Banco do Brasil. Ciente dessa informação, o Senhor Armando Broggi postou no grupo do Força FUNCAD e pergunta se alguma OSC possuía alguma documentação oficial a respeito, informando que poderia ou não poderia ser utilizada uma conta que não fosse a do Banco do Brasil, reiterando no grupo que essa questão surgiu na mencionada reunião e se alguém saberia sobre o fato ou algo mais conciso para dividir. O Presidente solicita ao Senhor Armando Broggi cautela na transmissão de informações no grupo da FUNCAD para evitar que o assunto seja tratado de forma equivocada, vez que essa demanda chegou a CLPPCTP que não tinha o conhecimento real do questionamento. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Secretário Executivo, Senhor Oswaldo Santana que informa que a SEDS-CONDECA tiveram oito requisições do Tribunal de Contas - TC, divididos em bloco de quatro diretorias de Fiscalização referentes até o momento de cem projetos que estão solicitando a prestação de contas. Para isso, solicitou o Secretário Executivo prazo para responder a todas as requisições, requisições essas que estão sendo efetuadas uma breve análise e notificando as OSC's para prestarem as informações ao TC. Concomitantemente, diz o Secretário Executivo, tivemos notícia de outras organizações e algumas delas já tinham respondido ao Tribunal de Contas. Afirma, ainda, que a SEDS/CONDECA não possui o esse controle, portanto está verificando como poderá tratar a demanda de uma forma mais tranquila, sendo que, após as análises, cada caso será tratado individualmente. Com relação ao Recâmbio, e os demais casos apontados pelo Coordenador da CLPPCTP, comunica o Secretário Executivo que todos já foram enviados; o Ministério Público está mais tranquilo no momento. O Presidente questiona se todos os cem projetos estão com problemas nas contas bancárias; o Secretário Executivo informa que está sendo feita a análise para, após, apresentar os problemas e, conjuntamente, verificar com menor prejuízo às OSC's. O Conselheiro

Valter Espinola pede a palavra e reitera o cuidado com as informações repassadas externamente, evitando que o Conselho fique sabendo de forma equivocada, pedindo ao Secretário Executivo que antes de qualquer coisa a demanda seja encaminhada oficialmente a Mesa Diretora para que não haja ruídos na comunicação e os fatos realmente reflitam a realidade. O Conselheiro Marcos Muniz reforça que a Mesa Diretora é o órgão majoritário desse Plenário; é a porta do recebimento das demandas, questionamentos e encaminhamento para as devidas Comissões. O Conselheiro Daniel Scheiblich pede a palavra e aborda que pelo regulamento do CONDECA, o Órgão responsável por gerir todos esses papéis, requisições, informação e recomendações oriundas, não só dos órgãos de contas, mas de qualquer origem, é a Secretaria Executiva do CONDECA; dessa forma, dentro do seu entendimento, tudo está de acordo; a Secretaria Executiva está recebendo os papéis, está realizando o controle, vendo quem precisa a exercer o seu direito de defesa, sendo um papel que incumbe à Administração Direta, por meio dos seus órgãos competentes, existem as Assessorias Técnicas de Gabinete, a Consultoria Jurídica, e ao final a Secretária Executiva nos dire quem são aqueles que foram incluídos no CADIM, aqueles que foram incluídos na Dívida Ativa, a situação que está com Tribunal de Contas, continua o Conselheiro Daniel Scheiblich, afirmando que no seu ponto de vista não faz o menor sentido essas ações da Secretaria Executiva serem submetidas ao CONDECA; cada um dos trâmites das múltiplas e corriqueiras requisições de informação do Tribunal de Contas; no ponto administrativo, continua o mencionado Conselheiro, está tudo dentro dos conformes. Na sequência, a Conselheira Edna Thomé faz uma reflexão sobre a colocação do Conselheiro Daniel Scheiblich e reforça que o CONDECA não é apenas um repassador de recurso, temos as demandas de Políticas Públicas para a complementação das ações do Poder Público, execução; e entende o Condeca não é organizador de processos administrativos; portanto, deve, sim, haver essa função do administrativo, mas tudo que diz respeito ao CONDECA tem de passar no Conselho, essa é a compreensão, diz a Conselheira Edna Thomé. O Conselheiro Daniel Scheiblich reforça que não disse que o CONDECA não deva deliberar sobre esses fatos, mas o trâmite do processo administrativo que toma muito tempo diante de inúmeras demandas que chegam ao Conselho, imaginem, continua o Conselheiro Daniel Scheiblich, se tivermos de pegar e analisar cada uma das centenas de requisições que o Tribunal de Contas encaminha, não conseguiríamos atuar no que nos compete; o que o Condeca deva fazer, sim, é criar fluxo para que essas demandas sejam repassadas aos responsáveis, que poderia ser mensal, reforça que este foi o seu ponto de vista apresentado. A Conselheira Janaina Cristina Souza complementa, informando que o CONDECA precisa estar ciente de todas as respostas emitidas pela Secretaria Executiva, citando como exemplo a resposta ao MP em que este Conselho nada sabia referente ao Recâmbio, no entanto o Recâmbio foi pauta de Reunião Ordinária e deliberado por este Conselho; portanto, continua a Conselheira Janaina Cristina Souza, nada pode ser respondido sem a aprovação do Conselho, se mantivermos as informações corretas, evitaremos de gerar coisas desnecessárias, como por exemplo o caso do Senhor Armando Broggi, relatado anteriormente. O Secretário Executivo informa que a demanda do Recâmbio já foi corrigida junto ao Ministério Público; quanto a outra demanda, continua o Secretário Executivo, são questões de anos anteriores e que a Secretaria responde o que está sendo perguntado; com relação as políticas públicas, fora a paridade, não se envolve em questões; contudo a questão de prestação de contas e gestão são demandas exclusivas da Administração, isso é o diz a lei, continua o Secretário Executivo; podemos fazer as reuniões, mas que fique claro a segregação de função, as prestações de contas a Administração tem tomado ciência de todos os atos inclusive de erros que são corrigidos pela tutela antecipada da Administração, fazendo o alinhamento que onere menos possível às organizações e devido à falta de colaboradores estamos dando prioridade no que é prioritário. O Conselheiro Jessé Fernandes ratifica a posição apresentada pela Conselheira Edna Thomé e acrescenta que não abrirá mão da prerrogativa enquanto conselheiros, para que as coisas caminhem harmonicamente, que o Conselho tenha ciência de que é um órgão deliberativo. Diante das colocações dos Conselheiros, o Secretário Executivo pede para o Chefe de Gabinete da SEDS, Senhor Eduardo Barbin, presente na reunião, manifeste-se sobre os fatos. A presidência do Condeca cede a palavra ao Conselheiro Marcos Muniz, com inscrição anterior, momento em que o Conselheiro Marcos Muniz reforça sua posição anterior emitida, reiterando que se houver alguma coisa de Tribunal de Contas ou MP em questionamento tem de ser submetido à Mesa Diretora que direcionará à Comissão Permanente de Trabalho: Legislação, Políticas Públicas, Conselhos Tutelares e Planejamento – CLPPCTP e/ou à Comissão pertinente; reitera a solicitação e reforça a solicitação da audiência com o MP para esclarecimento e discussão sobre o Recâmbio. O Conselheiro Marcos Muniz, como Coordenador CLPPCTP, convida os adolescentes do CPA para a próxima reunião de CLPPCTP, estendendo o convite aos demais presentes. Ato contínuo, a palavra foi concedida ao Chefe de Gabinete da SEDS, que agradece a todos e com tudo que está acontecendo; dizendo que as políticas estão sendo executadas e que a Administração está empenhada em ajudar no que for preciso; que o Secretário Executivo tem ajudado nesse processo; reforça o Chefe de Gabinete que o Conselho tem contribuído para que a Política da Criança e do Adolescente caminhe da forma correta; agradece a presença nos novos indicados do Poder Público, como membro do CONDECA, e que conta sempre com a presença de todos, colocando-se à disposição nessa caminhada conjunta da melhor forma. Encerrada a fala do Chefe de Gabinete, o Presidente agradece ao Gabinete por sempre estar à disposição e o Conselheiro Valter Espinola também reforça os agradecimentos. Ato contínuo, prossegue a pauta referente ao Comitê de Participação do Adolescente – CPA, momento em que o Presidente passa a fala para a representante do CPA que expõe a necessidade de o Condeca indicar adolescente para compor o CPA nacional e sugere que essa ação ocorresse na Conferência, discutindo, também, o formato da composição do CPA nacional, sua metodologia e funcionamento. Na sequência, o Conselheiro Carlos Arcanjo parabeniza a participação dos adolescentes; reforça o convite para a participação desses nas reuniões da Comissão da Conferência que ocorre todas as terças-feiras. Ato contínuo, a Conselheira Janaina Cristina Souza segue com a pauta e informa que aguarda a indicação de dois participantes para as reuniões da Comissão Extraordinária da Conferência; aponta ser legítimo os adolescentes utilizarem o espaço da Conferência, até porque têm a representatividade do Estado. Estamos juntos, diz a Conselheira Janaina Cristina Souza, vamos pensar na metodologia e como será organizado esse espaço; e o último ponto será a criação do CPA. É um processo longo, que esperamos implantar o mais breve em nosso Estado. A sugestão é que o grupo de trabalho do CPA trabalhe com a Comissão de Política Pública, dentro dessa Comissão, vamos começar a pensar nessa criação do Comitê, as suas deliberações; criar mecanismo. O presidente do Condeca retoma a palavra e pergunta se há qualquer dúvida e prossegue para os encaminhamentos finais, lembrando sobre a necessidade de indicar dois representantes para a reunião do CONANDA, em Brasília, que ocorrerá em novembro de 2023, não havendo objeção dos participantes indicados: José Armando Hussid e Vitor Benez Pegler, ficou deliberado pelo Conselho. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, José Armando Hussid, agradece a presença de todos, e eu, Conselheiro Marcelo Pereira Andrade, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, redigiu a presente Ata, que se encontra à disposição de qualquer pessoa interessada, na sede do CONDECA, e será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo: 012.00004229/2023-24 SEI

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social

Convenida: Samaritano São Francisco de Assis

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de colaboração, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08/11/2023 até 07/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica revisto nos termos do documento que integra este termo aditivo como Anexo I, objetivando a execução do projeto pelo período de 12 (doze) meses consignados na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado da parceria será acrescido de R\$ 36.031.200,00(trinta e seis milhões, trinta e um mil e duzentos reais) de responsabilidade do Estado, sendo R\$ 35.131.200,00(trinta e cinco milhões, cento e trinta e um mil reais e duzentos reais) ND.335043 despesa de corrente e R\$ 900.000,00(novecentos mil reais) ND.445042.01 - Despesa Capital, onerando: Fonte.165.981.001– Coordenação de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo PT-10.244.0944.6186.0000 – Acolhimento Institucional U.O. 35010-U.G.O. 350019- U.G.E.35176.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da Assinatura: 01-11-2023

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo: 012.00004235/2023-81 SEI

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social

Convenida: Samaritano São Francisco de Assis

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria, previsto na cláusula nona do termo de colaboração original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03/11/2023 até 02/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica revisto nos termos do documento que integra este termo aditivo como Anexo I, objetivando a execução do projeto pelo período de 12 (doze) meses consignados na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado da parceria será acrescido de R\$ 2.606.400,00 (2 milhões, seiscentos e seis mil e quatrocentos reais) de responsabilidade do Estado, onerando: Fonte.165.981.001– Coordenação de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo PT-08.244.0944.6196.0000 – Acolhimento Institucional U.O. 35010-U.G.O. 350019- U.G.E.35176 N.D. 335043.81

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da Assinatura: 01-11-2023

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BAURU

Extrato de Termos de Encerramento

Processo SEDS/Nº2051/2011

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ/MF 69.122.893/0001-44,

OSC: Sociedade de Proteção à Velhice Lar Padre Jeremias de Reginópolis

CNPJ: 45.963.972/0001-10

Objeto: Transferência de recursos financeiros para obra.

Termo de Encerramento: as partes concedem mutuamente plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado através do Parecer/GSES/CVO/028/2022, inserto à fl.269.

Data da assinatura: 25/09/2023.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRACICABA

EXTRATO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Processo: 012.00003822/2023-53. Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba. Contratada: HS Locadora de Veículos Ltda. EPP. Reajuste: Cláusula Sétima, referente ao período: Maio/2022 a Maio/2023, índice de 4,29% do CADTERC - Valor Fixo Mensal a partir de Maio/2023: R\$ 6.503,12 - KM Variável R\$ 0,40 - Horas Adicionais: R\$ 19,52.

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE APRENSÃO, EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS ARMAZENADOS EM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS - Processo 048/2023 - Turma 12/2023, a ser realizado em ambiente virtual, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

1) DAS VAGAS

1) 30 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Cíveis de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 08/11/2023 às 23h59 do dia 27/11/2023 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policia-civil.sp.gov.br/cursos_complementares/, devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desajando, também na página